



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº241/2021

EMENTA: Institui a campanha do
"Novembro Azul" de prevenção e
combate ao câncer de próstata, no
âmbito do Município de Rio das
Ostras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte

LEI,

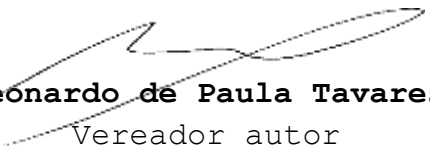
Art. 1º Fica instituída no Município de Rio das Ostras a Campanha "Novembro Azul", a ser celebrada, anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo 1º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 13.045, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de próstata, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo 2º - A Campanha Novembro Azul será promovida através de cooperação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2021.


Leonardo de Paula Tavares

Vereador autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

O mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem, sendo que o dia 17/11 é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata. Essa doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens.

No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos para esse grupo. A próstata é uma glândula que se situa logo abaixo da bexiga e à frente do reto e tem como função produzir aproximadamente 70% do sêmen, representando um papel fundamental na fertilidade masculina.

Dieta saudável, com menos gordura de origem animal, assim como atividade física, controle do peso, e diminuição do consumo de álcool e o não tabagismo ajudam a diminuir o risco do câncer. A partir dos 50 anos todos os homens devem procurar um serviço de saúde para realizar exames de rotina.

Fica claro, portanto, que, é importantíssimo que sejam realizadas atividades com vistas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção ao câncer de próstata.

Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2021

Leonardo de Paula Tavares

Vereador Autor